

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS À GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SAÚDE DE FAMÍLIA NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO – AP 3.3., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, o DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 715 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, representada por seu presidente Professor Dr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, divorciado, portador da cédula de identidade nº 7791138, CRM: 44625, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.020/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 02/2021**, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 3.3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/05/2025 a 30/04/2026, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009; e



1



II – Estabelecer o Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão em R\$ 300.806.790,95 (trezentos milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 01/05/2025 a 30/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas”, no valor de **R\$ 300.806.790,95 (trezentos milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de R\$ 1.046.680.636,02 (um bilhão, quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos), para **R\$ 1.347.487.426,97 (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nºs. 18.10.10.301.0330.2854, Naturezas de Despesa nºs. 3.3.50.85 do orçamento de 2025, Fontes 1.500.1.00, 1.500.1.19, 1.600.1.80 e 1.604.1.80, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000042, 2025NE000043, 2025NE000044, 2025NE000045, no valor total de R\$ 119.556.374,60 (cento e dezenove milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

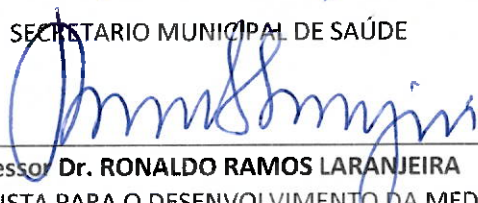
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rodrigo de Sousa Praj.
Substituto Eventual do Sec. de Saúde
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-8


Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: SAQUEINE ROSA E SILVA

CPE.: 349.378.508-90

Cargo: Analista financeiro

2)

Nome: Leonardo Souto de Castilho

CPE.: 081.609.307-55

Cargo: Assessor S/SUBPAV

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
S/SUBPAV
Mat.: 11/207.457-3

ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-3.3)

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transforno do Espectro Autista											
		MES 49 MAIO DE 2025	MES 50 JUNHO DE 2025	MES 51 JULHO DE 2025	MES 52 AGOSTO DE 2025	MES 53 SETEMBRO DE 2025	MES 54 OUTUBRO DE 2025						
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	R\$ 216.487,34	R\$ 216.487,34	R\$ 216.487,34	R\$ 216.487,34	R\$ 216.487,34	R\$ 216.487,34	203	R\$	216.487,34	203	R\$	216.487,34
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	R\$ 822.651,92	R\$ 822.651,92	R\$ 822.651,92	R\$ 822.651,92	R\$ 822.651,92	R\$ 822.651,92	203	R\$	822.651,92	203	R\$	822.651,92
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	R\$ 2.029.095,73	R\$ 2.029.095,73	R\$ 2.029.095,73	R\$ 2.029.095,73	R\$ 2.029.095,73	R\$ 2.029.095,73	203	R\$	2.029.095,73	203	R\$	2.029.095,73
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	R\$ 15.884.528,40	R\$ 15.884.528,40	R\$ 15.884.528,40	R\$ 15.884.528,40	R\$ 15.884.528,40	R\$ 15.884.528,40	203	R\$	15.884.528,40	203	R\$	15.884.528,40
a5) Contratos consumo promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	R\$ 3.607.427,59	R\$ 3.607.427,59	R\$ 3.607.427,59	R\$ 3.607.427,59	R\$ 3.607.427,59	R\$ 3.607.427,59	203	R\$	3.607.427,59	203	R\$	3.607.427,59
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	R\$ 222.501,20	R\$ 222.501,20	R\$ 222.501,20	R\$ 222.501,20	R\$ 222.501,20	R\$ 222.501,20	203	R\$	222.501,20	203	R\$	222.501,20
A) Estratégia Saúde da Família		R\$ 22.782.692,17	R\$ 22.782.692,17	R\$ 22.782.692,17	R\$ 22.782.692,17	R\$ 22.782.692,17	R\$ 22.782.692,17						
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde eMulti / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	R\$ 847.183,41	R\$ 847.183,41	R\$ 847.183,41	R\$ 847.183,41	R\$ 847.183,41	R\$ 847.183,41	15	R\$	847.183,41	15	R\$	847.183,41
a2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE	nº de equipes	R\$ 15.440,98	R\$ 15.440,98	R\$ 15.440,98	R\$ 15.440,98	R\$ 15.440,98	R\$ 15.440,98	15	R\$	15.440,98	15	R\$	15.440,98
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 863.624,39	R\$ 863.624,39	R\$ 863.624,39	R\$ 863.624,39	R\$ 863.624,39	R\$ 863.624,39						
c1) RH - CEDTEA	nº de Unidades	R\$ 214.637,48	R\$ 214.637,48	R\$ 214.637,48	R\$ 214.637,48	R\$ 214.637,48	R\$ 214.637,48	1	R\$	214.637,48	1	R\$	214.637,48
a2) Contratos e Consumo - CEDTEA	nº de Unidades	R\$ 50.320,87	R\$ 50.320,87	R\$ 50.320,87	R\$ 50.320,87	R\$ 50.320,87	R\$ 50.320,87	1	R\$	50.320,87	1	R\$	50.320,87
C) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transforno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$ 264.958,35	R\$ 264.958,35	R\$ 264.958,35	R\$ 264.958,35	R\$ 264.958,35	R\$ 264.958,35						
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0	R\$	-	0	R\$	-
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -						
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$ 23.911.274,92	R\$ 23.911.274,92	R\$ 23.911.274,92	R\$ 23.911.274,92	R\$ 23.911.274,92	R\$ 23.911.274,92						
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33						
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 (ESF) mês (até 1% de A+B / trimestre)	R\$ 210.105,00	R\$ 210.105,00	R\$ 210.105,00	R\$ 210.105,00	R\$ 210.105,00	R\$ 210.105,00						
H) Parte variável - 3	10% salariais-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33	R\$ 472.926,33						
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$ 25.067.232,58	R\$ 25.067.232,58	R\$ 25.067.232,58	R\$ 25.067.232,58	R\$ 25.067.232,58	R\$ 25.067.232,58						

[Assinatura]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (TEIAS AP-3.3)

ITEM		Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista												TOTAL	
Unidade de medida		MÊS 55		MÊS 56		MÊS 57		MÊS 58		MÊS 59		MÊS 60			
		NOVEMBRO DE 2025		DEZEMBRO DE 2025		JANEIRO DE 2026		FEVEREIRO DE 2026		MARÇO DE 2026		ABRIL DE 2026			
a1) Apoio a Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	203	R\$ 216.487,34	203	R\$ 216.487,34	203	R\$ 216.487,34	203	R\$ 216.487,34	203	R\$ 216.487,34	203	R\$ 216.487,34	R\$ 2.597.848,08	
		203	R\$ 822.651,92	203	R\$ 822.651,92	203	R\$ 822.651,92	203	R\$ 822.651,92	203	R\$ 822.651,92	203	R\$ 822.651,92	R\$ 9.871.823,04	
	nº de equipes	203	R\$ 2.029.095,73	203	R\$ 2.029.095,73	203	R\$ 2.029.095,73	203	R\$ 2.029.095,73	203	R\$ 2.029.095,73	203	R\$ 2.029.095,73	R\$ 24.349.148,76	
		203	R\$ 15.884.528,40	203	R\$ 15.884.528,40	203	R\$ 15.884.528,40	203	R\$ 15.884.528,40	203	R\$ 15.884.528,40	203	R\$ 15.884.528,40	R\$ 180.614.340,74	
	a5) Contratos consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	203	R\$ 3.607.427,59	203	R\$ 3.607.427,59	203	R\$ 3.607.427,59	203	R\$ 3.607.427,59	203	R\$ 3.607.427,59	203	R\$ 3.607.427,59	R\$ 43.289.131,13
			203	R\$ 22.501,20	203	R\$ 22.501,20	203	R\$ 22.501,20	203	R\$ 22.501,20	203	R\$ 22.501,20	203	R\$ 22.501,20	R\$ 2.870.014,34
A) Estratégia Saúde da Família															
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	15	R\$ 847.183,41	15	R\$ 847.183,41	15	R\$ 847.183,41	15	R\$ 847.183,41	15	R\$ 847.183,41	15	R\$ 847.183,41	R\$ 10.166.200,87	
		15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	15	R\$ 16.440,98	R\$ 187.291,70	
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - eMulti / SAE		R\$	863.624,39	R\$	863.624,39	R\$	863.624,39	R\$	863.624,39	R\$	863.624,39	R\$	863.624,39	R\$ 10.363.492,67	
	nº de Unidades	1	R\$ 214.637,48	1	R\$ 214.637,48	1	R\$ 214.637,48	1	R\$ 214.637,48	1	R\$ 214.637,48	1	R\$ 214.637,48	R\$ 2.575.648,79	
	nº de Unidades	1	R\$ 50.320,87	1	R\$ 50.320,87	1	R\$ 50.320,87	1	R\$ 50.320,87	1	R\$ 50.320,87	1	R\$ 50.320,87	R\$ 603.850,44	
c) Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - CEDTEA		R\$	264.958,35	R\$	264.958,35	R\$	264.958,35	R\$	264.958,35	R\$	264.958,35	R\$	264.958,35	R\$ 3.179.500,23	
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos		0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	
D) Adaptações de Instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades do Atendimento Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -	
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	23.911.274,92	R\$	23.911.274,92	R\$	23.911.274,92	R\$	23.911.274,92	R\$	23.911.274,92	R\$	23.911.274,92	R\$ 286.935.299,00	
F) Parte variável - 1				R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$ 5.675.115,98	
G) Parte variável - 2		R\$ 1.000 (ESF/mês até 1% de A+B / trimestre)		R\$	210.105,00	R\$	210.105,00	R\$	210.105,00	R\$	210.105,00	R\$	210.105,00	R\$ 2.521.260,00	
H) Parte variável - 3		10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)		R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$	472.926,33	R\$ 5.675.115,98	
Total (I) = (E)+F+G+H)		R\$	25.067.232,58	R\$	25.067.232,58	R\$	25.067.232,58	R\$	25.067.232,58	R\$	25.067.232,58	R\$	25.067.232,58	R\$ 300.806.790,95	

[Assinatura]



TEIAS AP-3.3 (Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + CEDTEA)				
ANO	ESF / eMulti / SAE / CEDTEA	UPA	TOTAL	
5º ano	R\$ 300.806.790,95	R\$ -	R\$ 300.806.790,95	
TOTAL	R\$ 300.806.790,95	R\$ -	R\$ 300.806.790,95	

TEIAS AP-3.3 (Estratégia Saúde da Família + eMulti / SAE + CEDTEA)				
ANO	ESF / eMulti / SAE / CEDTEA	UPA	TOTAL	
2025	R\$ 200.537.860,63	R\$ -	R\$ 200.537.860,63	
2026	R\$ 100.268.930,32	R\$ -	R\$ 100.268.930,32	
TOTAL	R\$ 300.806.790,95	R\$ -	R\$ 300.806.790,95	

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-3.3)

ITEM	Unidade de medida	MES 49	MES 50	MES 51	MES 52	MES 53	MES 54	MES 55	MES 56	MES 57	MES 58	MES 59	MES 60
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203	203
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMub) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes eMub / SAE	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista (CEDTEA)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Partes: RIOFILME e AALANTE FILMES LTDA
Objeto: Investimento no desenvolvimento da obra audiovisual "PIEADAE"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 459066
Nota de Empenho: 2025NE000191
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00304
Instrumento: CONTRATO 2505804
Assinatura: 05 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e KAPLOW STUDIO SERVIÇOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Objeto: Investimento no desenvolvimento da obra audiovisual "À SURREAL CASA DE ALICE E ALICE"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 459066
Nota de Empenho: 2025NE000198
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00284
Instrumento: Contrato 2505807
Assinatura: 02 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e IASIO NERIS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "NO CAMINHO EU TE EXPLICO"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000204
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00293
Instrumento: Contrato 2505808
Assinatura: 05 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e ISADORA SPOHR KRUMMENAUER LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "CARNE VIVA"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000207
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00296
Instrumento: Contrato 2505809
Assinatura: 05 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e SABRINA RODRIGUES MARTINS ROSA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "2007"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000208
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00274
Instrumento: Contrato 2505507
Assinatura: 25 de abril de 2025
Partes: RIOFILME e DIEGO GOMES DE LIMA 06439530437
Objeto: Apoio à Ação Local "CINECLUBE TIA NILDA"
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000163
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22 nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

D.O.Rio nº 31, de 05/05/2025, pág. 141
Onde se lê: "Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/03505"
Leia-se: "Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/03505"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02282 (09/001.849/2021)
4º Termo Aditivo nº: 079/2025 ao Contrato de Gestão nº: 005/2021
Data da Assinatura: 02/05/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº. 005/2021 pelo prazo de 12 meses 03/05/2025 a 02/05/2026; e
II - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do Contrato de Gestão para o montante de R\$ 41.181.405,54
Valor: R\$ 41.181.405,54
Programa de Trabalho: 1801.10.126.0564.2220
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho nº: 2025NE000939 e 2025NE000940
Fundamento: Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, combinado com artigo 24, inciso XXIV, da 8.666, de 1993, e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SME-PRO-2023/17045
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 30/2025 referente ao Contrato SMI nº 09/2024.
Data da Assinatura: 05/05/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTI
PRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29688
5º Termo Aditivo nº: 001/2025 ao Contrato de Gestão nº 002/2021
Data da Assinatura: 28/04/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Med
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com valor do Contrato de Gestão.
Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026.
Valor: R\$ 300.806.790,95
Programa de Trabalho: 18010.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000042 a 2025NE000045
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8 setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a nº 5.026, de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 21 de junho de 1993.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO